Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1

MENSAGEM Nº 2/2014

REGIME DE URGÊNCIA – CONVOCA EXTRAORDINÁRIAS

PROJETO DE LEI Nº 2/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: recebido no período de recesso – 8/1/2014

PARECERES

Assessoria Contábil: 9/1/2014

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 6/2/2014
Relatora: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19.2.2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 43, de 20 de fevereiro de 2014.

SANÇÃO: Lei nº 4236, de 20 de fevereiro de 2014 - Decreto nº 7359, de 20 de fevereiro de 2014

(Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6010, de 21 de fevereiro de 2014 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 542, de 21 de fevereiro de 2014)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Jan-2014-16:25-018480-2/2

MENSAGEM Nº 02/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro, no valor de R$ 994.058,71(novecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos).

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRECTARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**258.300,64**
509 - Gerência de Trânsito	**420.000,00**
860 - PRODESA Contrato 0389397-03/12	**315.758,07**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 2/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente e obras e instalações abertas por Superávit do Exercício anterior de fontes vinculadas.

- 06 - SECRETARIA MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 06.05 - Departamento de Trânsito
- 26.782.0021.2.032 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 509

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
- 07.02 - Departamento Administrativo
- 12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte — 150

- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.03 – Departamento de Obras do Interior
- 04.122.0031.1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 860

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 6
Visto

4 4 90 52 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40****. São créditos* ***adicionais****, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 7
Visto

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento que geralmente é anexado é retirado do **SIM/AM** do exercício anterior - 2013, o qual irá apontar o superávit ocorrido, por Fontes de Recursos.

Diante disso não se encontra anexado ao projeto a comprovação conforme determina a lei sobre a matéria do Superávit Financeiro.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Recomendamos que se altere quando da redação final o exercício financeiro indicado na súmula do projeto, uma vez que se refere ao exercício de 2014.

Alertamos ainda que antes da aprovação do projeto, deverá o Executivo Municipal apresentar comprovação do superávit indicado, para que a matéria esteja apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que a regem e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de janeiro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Levira.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Fev-2014-16:22-018671-1/2

Ofício nº 031/2013 – DC Pato Branco, 12 de fevereiro de 2014.

DO : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

À : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO.

ASS : JUSTIFICATIVA CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT.

Tomamos a liberdade de com os devidos respeitos para que sejam justificados os Superávits Financeiros das Mensagens de Crédito Especial pendentes junto a esse Poder Legislativo, em anexo estamos encaminhando Balancetes Financeiros por Fontes de Recursos das Fontes nº 150, 509 e 860 para que sejam anexadas a Mensagem nº 02/2014, Balancetes das Fontes nº 148, 500, 859 e 6002, para que sejam anexadas a Mensagem nº 05/2014, e Balancete da Fonte 500 para que seja anexado a Mensagem nº 13/2014.

Temos a esclarecer quanto as mensagens de solicitação Credito menor que o saldo da fonte, que em outra oportunidade será encaminhado novo projeto solicitando nova suplementação da diferença.

Quanto a fonte de recurso nº 6002, a mensagem de suplementação para a referida fonte foi a maior do saldo do Balancete por Fonte de Recurso no valor de R$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos), quanto a isso esclarecemos que o projeto sendo aprovado, o Decreto será feito apenas no valor de R$ 135.830,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta centavos), uma vez que a Lei autorizando tem um saldo maior.

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rodrigo Base
Diretor do Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.323,22	3.323,22			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	254.977,42	254.977,42			
Totais		258.300,64	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar		-	Contas a Pagar		-
			Restos a Pagar		-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		258.300,64
Total		258.300,64	Total		258.300,64
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		258.300,64
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Prefeitura Municipal de Patc anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 509 - Gerência de Trânsito

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	17.226,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.701,37	388.701,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466.326,93	483.553,87			
Totais		483.553,87	Totais		388.701,37
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	388.701,37		Contas a Pagar	380.727,67	
			Restos a Pagar	144,24	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		388.701,37			380.871,91
Saldo Anterior(Contábil)		430.836,32	Saldo Atual		533.518,28
Total		1.303.091,56	Total		1.303.091,56
Saldo Financeiro Anterior		430.836,32	Saldo Financeiro Atual		533.518,28
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 10
Visto

Prefeitura Municipal de Pato anco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 860 - PRODESA Contrato 0389397-03/12

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	25.588,07	25.588,07			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	567.410,00	567.410,00	INVESTIMENTOS	277.240,00	277.240,00
Totais		592.998,07	Totais		277.240,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	277.240,00		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		277.240,00			-
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		592.998,07
Total		870.238,07	Total		870.238,07
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		592.998,07
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2/2014

Através da Mensagem nº 2/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 2/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco abertas por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e oito reais e setenta e um centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados às Secretarias de Eng. Obras e Serviços Públicos, de Educação e Cultura e de Agricultura para pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, além de obras e instalações.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria não está acompanhada de comprovação através do Balanço Patrimonial. Sendo apenas realizada uma estimativa do superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Fev-2014-15:15-018668-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 2/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DPTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	**258.300,64**
509 - Gerência de Trânsito	**420.000,00**
860 - PRODESA Contrato 0389397-03/12	**315.758,07**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 6010 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.236, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	258.300,64
509 - Gerência de Trânsito	420.000,00
860 - PRODESA Contrato 0389397-03/12	315.758,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.236, de 20 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150 - Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	258.300,64
509 - Gerência de Trânsito	420.000,00
860 - PRODESA Contrato 0389397-03/12	315.758,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0542

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.236, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52–509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150–Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	258.300,64
509–Gerência de Trânsito	420.000,00
860–PRODESA Contrato 0389397-03/12	315.758,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod065906

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0542

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.236, de 20 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Trânsito	420.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	315.758,07
0039	Manutenção do Ensino	258.300,64

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	315.758,07
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	258.300,64
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	420.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 994.058,71 (novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN. DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52–509	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860	Equipamentos e Material Permanente	315.758,07

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	258.300,64

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
150–Convênio PAC 204443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	258.300,64
509–Gerência de Trânsito	420.000,00
860–PRODESA Contrato 0389397-03/12	315.758,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Ccd085907